

Lei n.º 1.397

Autoriza a concessão de ajuda de custo para os médicos.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda de custo de transportes aos médicos que prestam serviços à municipalidade e residam em outros municípios.

Art.2º- A ajuda de custo referida no artigo anterior fica estipulada em R\$ 0,30 (trinta centavos de real) por quilômetro rodado e será paga em contra recibo.

Art.3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 06 de novembro de 1996

Gilberto Nogueira Cellet
Prefeito Municipal.